

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
Nº 010/2020

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Quadra 04, Lote, 10, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME., com sede na Alameda Terracota, nº 215, cj. 518, Cerâmica, São Caetano do Sul – SP; CEP 09.531-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.243.049/0001-21, neste ato representada por seu sócio, **DR. TIAGO SIMÕES LEITE**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº MG-13191519 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.539.626-73, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Médicos (o “Contrato”) tem como data de término o dia 31/12/2020 e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 30/06/2021; e

- Considerando que, a partir do mês de fevereiro de 2021, serão acrescidos junto ao objeto do contrato de gestão emergencial de nº 027/2020, firmado entre IMED e o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, os serviços de cirurgia, ambulatório e pequenos procedimentos com metas contratuais, bem como a ampliação de leitos de internação e UTI, havendo a necessidade de modificação do quadro de disponibilidade de plantões médicos e dos serviços disponibilizados;

RESOLVEM as Partes celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado “Instrumento”, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato **até o dia 30 de junho de 2021**.

1.2. Este Instrumento tem ainda por objeto, a partir do mês de fevereiro de 2021, incluir plantões médicos para os setores de internação e UTI, bem como de cirurgia, ambulatório e de pequenos procedimentos com metas contratuais (Anexo I), com a consequente readequação do valor da contraprestação mensal, que passa a vigor e ser calculado de acordo com a Tabela abaixo disposta, sendo que os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados:

Plantões Médicos por Área / Procedimentos / Serviços	Valor	Quantidade Plantões (média 30,5 dias)	Total*
Enfermaria Diurno 12hs	R\$ 1.600,00	30,5	R\$ 48.800,00
Horizontal Enfermaria Diurno 6hs	R\$ 800,00	30,5	R\$ 24.400,00
Enfermaria Diurno 12hs (Ala Nova)	R\$ 1.600,00	30,5	R\$ 48.800,00
Enfermaria Noturno 12hs (para todos os internados)	R\$ 1.600,00	30,5	R\$ 48.800,00
Horizontal Enfermaria Diurno 6hs (Ala Nova)	R\$ 800,00	30,5	R\$ 24.400,00
UTI A (12hs Noturno / 12hs Diurno)	R\$ 1.900,00	61	R\$ 115.900,00
UTI B (12hs Noturno / 12hs Diurno)	R\$ 1.900,00	61	R\$ 115.900,00
UTI C (12hs Noturno / 12hs Diurno)	R\$ 1.900,00	61	R\$ 115.900,00
Médico Fast Track / P. S. Diurno (12 horas)	R\$ 1.600,00	61	R\$ 97.600,00
Médico Fast Track / P. S. Noturno (12 horas)	R\$ 1.600,00	61	R\$ 97.600,00
Equipe Coordenação e Horizontal UTI A e UTI B	R\$ 55.000,00	1	R\$ 55.000,00
UTI C (Medico Rotineiro - 6hs)	R\$ 1.000,00	30,5	R\$ 30.500,00
Médico Coordenador Geral	R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00
Medico Infectologista	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
Infraestrutura de Tele consultoria 24hs	R\$ 20.160,00	1	R\$ 20.160,00
Hemodiálises	R\$ 896,74	Por Demanda	Por Demanda
Especialidades	R\$ 500,00	Por Demanda	Por Demanda
Ultrassonografia	R\$ 2.500,00	4	R\$ 10.000,00
Ambulatório 12hs	R\$ 1.700,00	22	R\$ 37.400,00
Ambulatório 12hs (Pequenos Procedimentos)	R\$ 1.700,00	4	R\$ 6.800,00
Centro Cirúrgico (12hs) -- Cirurgião	R\$ 1.700,00	8	R\$ 13.600,00
Centro Cirúrgico (12hs)- Anestesiata	R\$ 1.700,00	4	R\$ 6.800,00
IMPOSTOS			Inclusos
Valor Mensal Estimado*: R\$ 960.360,00 (novecentos e sessenta mil e trezentos e sessenta reais)			

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 31 de dezembro de 2020.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME

Tiago Simões Leite

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Anexo I

]

3. CIRURGIAS ELETIVAS

3.1. A Unidade deverá realizar **cirurgias eletivas** nas quantidades e especialidades listadas abaixo, com variação de até $\pm 10\%$.

3.2. As cirurgias eletivas serão referenciadas pela Regulação Estadual da SES-GO, em observância ao perfil, capacidade e complexidade abarcados pelo Hospital Regional de Luziânia.

Especialidade Cirúrgica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total
Cirurgia Geral	25	25	25	25	25	25	150
Ginecologia							
Ortopedia							
Vascular							

4. ATIVIDADE AMBULATORIAL

4.1. A Unidade deverá realizar **consultas médicas ambulatoriais** nas quantidades listadas abaixo, com variação de até $\pm 10\%$.

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total
Consulta Médica	707	707	707	707	707	707	4242
Pequenos Procedimentos Cirúrgicos	100	100	100	100	100	100	600

- Exceto quando a Contratada comprovadamente não der causa, o não cumprimentos das metas poderá ensejar desconto na próxima fatura, de forma proporcional ao que não fora cumprido por especialidade médica (cirurgia e/ou ambulatório)